

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REMOTA DO SINDICATO DOS
PROFESSORES DE CAMPINAS – SINPRO CAMPINAS E REGIÃO
PARA SUSTENTAÇÃO FINANCEIRA DO SINDICATO – TAXA ASSISTENCIAL 2026 DOS
PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA CNPJ Nº 46.108.239/0001-80**

Às 19 horas do dia 01 do mês de abril de 2026 realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária remota do Sindicato dos Professores de Campinas e Região. Sendo as 18h30 em primeira convocação e as 19 horas em segunda convocação, conforme edital publicado em jornal de grande circulação, cujo link para inscrição foi <https://forms.gle/r757y5LdenGiVq8g9>. E o link utilizado para acesso foi <https://meet.google.com/pru-fjdz-bke>. Por não ter sido registrado o quórum estatutário em primeira convocação, as 18h30, a assembleia teve início na segunda convocação, 19 horas, com a presença dos Professores da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Técnico e Profissionalizante, Educação Especial, Cursos Supletivos, Educação de Jovens e Adultos e Cursos Preparatórios para Vestibulares da rede privada de ensino, sindicalizados ou não, conforme lista de presença anexa. A Profa. Conceição Aparecida Fornasari, Presidente do Sindicato dos Professores de Campinas – Sinpro Campinas e Região, assumiu a presidência da Assembleia e convidou a mim, Prof. Carlos Alberto Camargo Baccaglini para secretariar os trabalhos. Iniciando os trabalhos, a Presidente agradeceu a presença de todos, e na sequência leu o Edital de Convocação transcrito em seu inteiro teor, conforme segue:

**SINDICATO DOS PROFESSORES DE CAMPINAS E REGIÃO
ASSEMBLEIA GERAL REMOTA**

A Presidente do Sindicato dos Professores de Campinas e Região –, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.108.239/0001-80 entidade sindical devidamente registrada no CNES do M.T.E, Registro Sindical nº 911.027.422.89444-8, com sede à Avenida Professora Ana Maria Silvestre Adade, 100 – Pq. das Universidades, município de Campinas – São Paulo, no uso dos poderes que lhe são conferidos pelo Estatuto Social, convoca todas as Professoras e todos os Professores da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Técnico e Profissionalizante, Educação Especial, Cursos Supletivos, Educação de Jovens e Adultos, Cursos Preparatórios para Vestibulares da rede privada de ensino sindicalizados ou não, na base territorial dos municípios de Americana, Amparo, Araras, Campinas, Limeira, Mogi Mirim, Piracicaba e Santa Bárbara d'Oeste, para a Assembleia Geral Remota que se realizará no dia 01 de abril de 2026, às 18h30, em primeira convocação com o quórum estatutário de presentes, ou às 19h00, em segunda convocação, com qualquer número de trabalhadores e trabalhadoras presentes, por meio da plataforma remota meet, mediante inscrição até às 15h do dia 01 de abril de 2026, através do link: <https://forms.gle/r757y5LdenGiVq8g9>. A assembleia convocada nos termos e condições estabelecidas no presente edital tem a finalidade de discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

a) Sustentação financeira do sindicato- taxa assistencial 2026.

Campinas, 27 de março de 2026.

Conceição Aparecida Fornasari

Presidente do Sindicato dos Professores de Campinas e Região

Dando sequência, a Presidente salientou que os Professores poderão enviar pedidos de esclarecimento através do *chat* da plataforma Meet e que o direito ao voto será realizado mediante pop-up que aparecerá no momento em que a proposta for colocada em votação, bem como que a contagem dos votos se dará de forma eletrônica após o encerramento do período estabelecido para a votação.

Em seguida, a Presidente realizou os devidos esclarecimentos sobre a pauta do dia e após diversas manifestações e pedidos de esclarecimentos, submeteu em votação a cobrança da taxa assistencial. Sendo essa aprovada por maioria dos votos.

Ato contínuo, a Presidente apresentou para apreciação o índice de 5% (cinco por cento) do salário bruto do mês de maio, em 1 parcela, sendo que o prazo de oposição será 08 a 22 de abril de 2026, sem qualquer vício de vontade, de modo individual, pessoalmente, das 10h às 15h, ou por meio de carta registrada, encaminhada ao Sindicato, contendo nome, CPF/MF, número de telefone e endereço de e-mail do Professor, nome e CNPJ/MF da Instituição de Ensino empregadora, uma cópia deverá ser entregue à Escola.

A Escola deverá proceder o desconto do percentual deliberado pela Assembleia Geral nos salários do mês de maio de 2026, dos professores que não exerceram o direito à oposição, no período definido.

O recolhimento da contribuição assistencial será realizado obrigatoriamente pela escola, até o dia 15 de junho de 2026, em guias fornecidas pela Entidade Sindical signatária. A escola está obrigada a enviar ao Sindicato, até o dia 30 de junho de 2026, comprovante de recolhimento acompanhado da relação nominal dos professores que não se opuseram ao desconto, com os respectivos salários.

Aberta a palavra aos presentes, houve diversos pedidos de esclarecimentos e manifestações que foram atendidos pela Presidente. Após os devidos esclarecimentos, submeteu à votação a cobrança do índice de 5% (cinco por cento), em uma única parcela, no mês de maio de 2026, com direito amplo a oposição pelos professores, aprovada por maioria dos votos.

E nada mais havendo a declarar, discutir e deliberar a Profa. Conceição Aparecida Fornasari agradeceu a presença de todos, dando por encerrada a assembleia às 21 horas.

Campinas, 01 de abril de 2026.



Conceição Aparecida Fornasari
Presidente da Assembleia



Prof. Carlos Alberto Camargo Baccaglini
Secretário da Assembleia

Sindicato dos Professores de Campinas - Sinpro Campinas e Região
Contribuição assistencial 2026
Educação Básica

Observando a decisão do Superior Tribunal Federal – STF sobre o tema, e considerando a aprovação da contraproposta patronal para a norma coletiva, propôs, em nome da Diretoria do Sindicato, para o ano de 2026, a contribuição assistencial no valor referente à 5% (cinco por cento) do salário bruto do mês de maio, em 1 parcela, sendo que o prazo de oposição será 08 a 22 de abril de 2026, sem qualquer vício de vontade, de modo individual, pessoalmente, das 10h às 15h, ou por meio de carta registrada, encaminhada ao Sindicato, contendo nome, CPF/MF, número de telefone e endereço de e-mail do Professor, nome e CNPJ/MF da Instituição de Ensino empregadora, com cópia à Escola.